



DECRETO Nº 3.164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, EM CONFORMIDADE COM O PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e em conformidade com o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 102, de 3 de maio de 2024**, que estabelece a obrigatoriedade de atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, bem como considerando o reajuste determinado pela **Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, conforme previsto na **Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008**;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 102/2024 assegura que a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério deve ocorrer anualmente, no mês de fevereiro, de forma proporcional à jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que o novo valor do piso salarial nacional do magistério estabelecido para o ano de 2025 corresponde a um reajuste de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)** sobre a remuneração vigente dos profissionais da educação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **recomposição salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)** aos profissionais do magistério público municipal de Major Vieira, com efeito a partir de **1º de fevereiro de 2025**, em conformidade com o novo valor



do **Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério**, determinado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O reajuste concedido por este Decreto aplica-se aos profissionais do magistério que exercem suas funções no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Major Vieira, respeitando-se a proporcionalidade da carga horária desempenhada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de fevereiro de 2025**.

Major Vieira, 12 de fevereiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal